

MENSAGEM Nº 565

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Economia e da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 470.491.903,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 11 de novembro de 2019.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Economia e da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 470.491.903,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Economia e da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 470.491.903,00 (quatrocentos e setenta milhões quatrocentos e noventa e um mil novecentos e três reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2018, no valor de R\$ 267.400.000,00 (duzentos e sessenta e sete milhões e quatrocentos mil reais), sendo:

a) Recursos Ordinários, no valor de R\$ 251.000.000,00 (duzentos e cinquenta e um milhões de reais); e

b) Recursos Próprios Não Financeiros, no valor de R\$ 16.400.000,00 (dezesseis milhões e quatrocentos mil reais); e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 203.091.903,00 (duzentos e três milhões noventa e um mil novecentos e três reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Ficam anuladas as dotações orçamentárias indicadas no Anexo III, no valor de R\$ 267.400.000,00 (duzentos e sessenta e sete milhões e quatrocentos mil reais), em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 11 de novembro de 2019.

Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me ao Senhor para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Economia e da Defesa, no valor de R\$ 470.491.903,00 (quatrocentos e setenta milhões, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e três reais), conforme demonstrado em quadros anexos a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito proposto objetiva viabilizar no:

a) Ministério da Economia: na Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a realização de investimentos, principalmente em aquisições de equipamentos mais atualizados de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, bem como, de veículos para garantir uma logística de movimentação com maior eficiência e economicidade nas atividades de coleta da operação censitária, além do custeio de serviços de suportes, manutenção e geração de conhecimento, também na área tecnológica; e

b) Ministério da Defesa: na Administração Direta, no que diz respeito à aquisição de helicópteros para emprego nas Forças Armadas (Projeto HX-Br), a aquisição de aeronave e o custeio das entregas intermediárias que permitirão o recebimento de mais aeronaves no próximo ano, além da realização de trabalhos de busca e salvamento, bem como de atividades que atendam à Presidência da República, no tocante ao Suporte Logístico contratado; no Comando da Marinha, em relação ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos - PROSUB, o pagamento de marcos contratuais de transferência de tecnologia no âmbito dos projetos de construção de estaleiro e base naval no Município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, do submarino com propulsão nuclear e dos submarinos convencionais, além do pagamento das medições constantes no contrato de construção de obras do Estaleiro e Base Naval; e no Fundo do Exército, o pagamento de despesas administrativas das cerca de 640 Organizações Militares.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, referente a Recursos Ordinários e Recursos Próprios Não Financeiros, e de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que as despesas serão executadas de acordo com os limites de movimentação e

empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, conforme estabelece o § 2º do art. 1º desse Decreto.

5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício, uma vez que, para compensação do acréscimo decorrente da incorporação de superávit financeiro, estão sendo anuladas dotações orçamentárias, no valor de R\$ 267.400.000,00 (duzentos e sessenta e sete milhões e quatrocentos mil reais), com este propósito.

6. Em atendimento ao disposto no § 15 do art. 46 da LDO-2019, demonstra-se, anexo a esta Exposição de Motivos, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 utilizado no crédito em questão.

7. Ressalte-se, por oportuno, que o crédito em comento decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, e as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, já que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

8. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado por: Assinado por: Paulo Roberto Nunes Guedes

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 15, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018)

Fonte: 00 - Recursos Ordinários

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018	36.238.873.040
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	14.643.959
(C) Créditos Extraordinários	223.853.000
Abertos	223.853.000
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	6.348.942.305
Abertos	1.255.868.135
Em tramitação	4.842.074.170
Valor deste crédito	251.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	18.370.212.397
Abertos	18.370.212.397
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	11.281.221.379

(A) Portaria STN/ME nº 191, de 28 de março de 2019.

Posição de 8/11/2019 - 21h04min

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 46, § 15, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018)

Unidade Orçamentária: 52921 - Fundo do Exército

Fonte: 50 - Recursos Próprios Não Financeiros

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018	1.062.856.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	16.400.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	16.400.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	1.046.456.000

(A) Portaria STN/ME nº 191, de 28 de março de 2019.

Posição de 8/11/2019 - 21h04min

QUADRO I
(Suplementação)

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 348, DE 11/ 11 /2019.

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Economia	104.091.903	0
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	104.091.903	0
Ministério da Defesa	366.400.000	0
Ministério da Defesa - Administração Direta	150.000.000	0
Comando da Marinha	200.000.000	0
Fundo do Exército	16.400.000	0
Ministério do Desenvolvimento Regional	0	3.091.903
Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	0	3.091.903
Encargos Financeiros da União	0	200.000.000
Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	0	200.000.000
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 referente a:	0	267.400.000
Recursos Ordinários	0	251.000.000
Recursos Próprios Não Financeiros	0	16.400.000
Total	470.491.903	470.491.903

QUADRO II

(Anulação de dotações orçamentárias em atendimento a Emenda Constitucional nº 95, de 2016)

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 348, DE 11 / 11/2019.

R\$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Economia	0	251.000.000
Fundo do Regime Geral de Previdência Social	0	251.000.000
Ministério da Defesa	0	16.400.000
Comando do Exército	0	16.400.000
Total	0	267.400.000

OFÍCIO Nº 358/2019/SG/PR

Brasília, 11 de novembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Economia e da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 470.491.903,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25301 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2038		Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública							104.091.903
04 121	2038 20U7	ATIVIDADES							104.091.903
04 121	2038 20U7 0001	Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico							104.091.903
		Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico - Nacional	F	3	2	90	0	300	19.316.163
			F	4	2	90	0	300	84.775.740
TOTAL – FISCAL									104.091.903
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									104.091.903

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2058		Defesa Nacional							150.000.000
05 151	2058 123J	PROJETOS							150.000.000
05 151	2058 123J 0001	Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas							150.000.000
		Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas - Nacional	F	3	3	90	0	100	25.000.000
			F	4	3	90	0	100	125.000.000
TOTAL – FISCAL									150.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2058		Defesa Nacional							200.000.000
05 152	2058 123G	PROJETOS							77.286.755
		Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares							

05 152	2058 123G 0001	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares - Nacional	F	4	3	90	0	100	77.286.755
			F	4	3	90	0	300	50.000.000
05 152	2058 123H	Construção de Submarino de Propulsão Nuclear							27.286.755
05 152	2058 123H 0001	Construção de Submarino de Propulsão Nuclear - Nacional							50.181.595
			F	4	3	90	0	300	50.181.595
05 152	2058 123I	Construção de Submarinos Convencionais							72.531.650
05 152	2058 123I 0001	Construção de Submarinos Convencionais - Nacional							72.531.650
			F	4	3	90	0	300	72.531.650
TOTAL – FISCAL									200.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000.000

TOTAL - GERAL								3.091.903
---------------	--	--	--	--	--	--	--	-----------

ORGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União									
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia									
ANEXO II			Crédito Suplementar						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999		Reserva de Contingência							200.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária							200.000.000
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional							200.000.000
			F	1	1	90	0	100	200.000.000
TOTAL – FISCAL									200.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									200.000.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia									
UNIDADE: 25917 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social									
ANEXO III						Crédito Suplementar			
Anulação de dotações orçamentárias em atendimento a Emenda Constitucional nº 95, de 2016									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)						Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2061		Previdência Social							251.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 271		Benefícios Previdenciários Urbanos							251.000.000
09 271		Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional							251.000.000
			S	3	1	90	0	154	251.000.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									251.000.000
TOTAL - GERAL									251.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa									
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército									
ANEXO III				Crédito Suplementar					
Anulação de dotações orçamentárias em atendimento a Emenda Constitucional nº 95, de 2016									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR

[illegible]